



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Fls. 1
Setor: UCCI

Assinatura

CÓPIA

OFÍCIO UCCI/PMBSF/Nº 040/2023

Barra de São Francisco, 19 de junho de 2023.

Ao Ilmo Senhor

RHAONY VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA PROFIRIO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Transparência Passiva - 2º ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

CONSIDERANDO que o Art. 5º, da Lei Municipal nº 496/2013, impõe que são responsabilidades da Controladoria Geral do Município de Barra de São Francisco as referidas nos Artigos 3º e 5º, Art. 74 da Constituição da República, Art. 76 da Constituição Estadual, bem como, também as seguintes:

(...)

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado-TCEES, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

(...)

XIX – manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

Considerando que todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011;

Considerando Ofício PNTP 001/2023, encaminhado a esta Unidade Central de Controle Interno que trata da realização do 2º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, com as orientações quanto aos trabalhos a serem realizados e uma planilha com os critérios que serão observados neste sistema de avaliação;

Encaminhamos em anexo os pontos que devem ser observados e disponibilizados por esta Secretaria no Portal da Transparência desta municipalidade, dentre os quais não estão disponibilizados ou precisam ser melhor implementados no Portal.

Importante destacar que para atendermos totalmente o item solicitado devem ser considerados os seguintes critérios:

Rua Capitão Antônio Lopes Tatagiba, nº 75 – Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES

P/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Fls. 2
Setor: UCCI

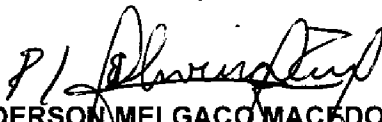
Assinatura

- **Disponibilidade:** A informação deve estar apresentada de acordo com o pedido no item do Checklist.
- **Atualidade:** Para as informações que devem ser atualizadas mensalmente ou diariamente, considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta.
- **Série Histórica:** Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.
- **Gravação de Relatórios:** Possibilidade de gravar um conjunto de informações selecionadas em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).
- **Filtro de Pesquisa:** Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.

Diante do cronograma a ser observado e o período em que ocorrerá as auditorias nos Portais da Transparência dos municípios, solicitamos que as informações estejam disponíveis até o dia **06 de julho de 2023**.

Coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WANDERSON MELGAÇO MACEDO
Controlador Geral do Município
Portaria nº 0185/2021

DIMENSÃO	ID	CRITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE ADE (peso 30%)	ATUALIDADE (peso 30%)	SÉRIE HISTÓRICA (peso 20%)	GRAVAÇÃO RELATÓRIOS (peso 10%)	FILTRO DE PESQUISA (peso 10%)
Recursos humanos	6.3	Divulga a lista de seus estagiários?		Arts. 37, "caput" (princípios de publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI					
Recursos humanos	6.5	Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos?	Recomendada	Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, IV (por analogia) e § 2º da Lei 12.527/2011 - LAI				Não se aplica	
Recursos humanos	6.6	Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos da instituição: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade?	Obrigatória	Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, IV (por analogia) e § 2º da Lei 12.527/2011 - LAI			Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

P1